



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM  
DEZ DE JANEIRO DE DOIS MIL E  
DEZANOVE.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 27/12/2018:** A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 27 de dezembro de 2018, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros. Efetuadas as alterações solicitadas, o senhor Presidente submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 001 DE 09/01/2019:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 707.359,99 (setecentos e sete mil trezentos e cinquenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), sendo 634.653,20€ (seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos) de operações orçamentais e 72.706,78€ (setenta e dois mil setecentos e seis euros e setenta e oito cêntimos) de operações não orçamentais.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 01/01/2019 A 09/01/2019:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 49,88€ (quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos) em operações orçamentais.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES:** O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, designadamente:

1 - No seguimento da aprovação da Lei-quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram publicados uma serie de diplomas que estabelecem a transferência de competências para os órgãos municipais nos vários domínios.

Não estando clarificado os montantes que o Governo transferirá para o poder local, nomeadamente para a Câmara Municipal, com a possível transferência de novas competências, e tendo a Câmara que pronunciar-se sobre o assunto até o final do mês em curso, entende não estar em condições a Câmara de assumir essas competências.

2 – Está a ser realizado um estudo para ver a possibilidade de substituição da conduta da água, em baixa.

Ainda sobre esta questão, os depósitos que estão no Parque Empresarial, vão ter de ser ligados à conduta principal para abastecer o mesmo, conforme foi previsto, estando a ser estudada qual a melhor solução para o trajeto da respetiva conduta.

A senhora Vice-presidente, Manuela Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, que a candidatura que o Município de Barrancos apresentou à CIMBAL, no âmbito da “Atualização da Infraestrutura Tecnológica”, foi aprovada. Esta candidatura importa um valor total de 92.144,31€.

Foi efetuada uma candidatura ao “Projeto Floresta Comum 2018/2019”, que também foi aprovada. Através desta candidatura iremos receber 100 azinheiras, 100 sobreiros e 10 alfarrobeiras que serão usadas em projetos educativos e nas zonas verdes do concelho.

A senhora Vereadora, Dalila Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, nomeadamente do seguinte:

1 - No seguimento do concurso para AAE e proposta aprovada para convite da pessoa que se encontrava na lista de classificação final, esta aceitou as funções com início em 02/01/2019, pelo que de momento a equipa de apoio ao Jardim-de-infância está completa.

2 – Já existe data marcada para a realização da ExpoBarrancos 2019, estando prevista a sua realização para os dias 5, 6 e 7 de abril.

O senhor Vereador Jose Rodrigues, solicitou os seguintes esclarecimentos:

1 – Tendo em conta que na empresa onde trabalha, a Barrancarnes, por motivo de controlo dos produtos tem de ser realizadas análises a água da rede, apresentando estas ultimamente alguns parâmetros fora do normal.

Questionou, como são realizadas as análises à água da rede pública, com que frequência e quais os últimos resultados dessas análises?

2 – Relativamente à conduta para abastecimento de água a Barrancos, já deram início os trabalhos?

Quanto a análises da água, a senhora Vereadora Dalila Lopes, esclareceu, que as mesmas são realizadas alternadamente pelas Águas Públicas do Alentejo, SA e a Câmara Municipal, com uma frequência quinzenal e em vários pontos da Vila.

As alterações que existem nas análises ultimamente, foi devido a uma avaria no passado mês de dezembro, no equipamento à saída dos depósitos, que efetua a filtragem da água, estando neste momento já resolvido o problema com a substituição do equipamento avariado.

Relativamente à conduta de adução de água a Barrancos, o Sr. Presidente informou que está para breve o início. Neste momento já estiveram no terreno, uma equipa de fiscalização, para ver os locais por onde irá passar a conduta.

## ORDEM DE TRABALHOS

**Deliberação n.º 001/CM/2019 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 01/P/2019, DE 02/01 “AFETAÇÃO DE VERBAS DESTINADAS A SUPORTAR ALTERAÇÕES AO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO E RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES”:** Em cumprimento e nos termos do n.º 3 do artigo 31º da Lei nº 35/2014 de 20/06, a Câmara Municipal, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente, a seguir transcrito na íntegra:

*“TRANSCRIÇÃO DO DESPACHO N.º 01/P/2019, DE 02/01 – ASSUNTO: AFETAÇÃO DE VERBAS DESTINADAS A SUPORTAR ALTERAÇÕES AO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO E RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES*

Nos termos do nº 3 do artigo 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, deve o Órgão Executivo, nos primeiros 15 dias após a execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos que se propõe suportar com as alterações do posicionamento remuneratório e recrutamento de trabalhadores.

A) Rubricas destinadas a suportar os encargos com alterações obrigatórias da posição remuneratória:

**0102** 01010402 – *Alterações obrigatórias da posição remuneratória (Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho);*

**02** 01010402 – *Alterações obrigatórias da posição remuneratória (Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho);*

**03** 01010402 – *Alterações obrigatórias da posição remuneratória (Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho);*

**04** 01010402 – *Alterações obrigatórias da posição remuneratória (Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho);*

**05** 01010402 – *Alterações obrigatórias da posição remuneratória (Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho);*

B) Rubricas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores:

**02** 01010604 - *Recrutamento de Pessoal p/novos postos de trabalho (Pessoal contratado a termo);*

**03** 01010604 - *Recrutamento de Pessoal p/novos postos de trabalho (Pessoal contratado a termo);*

**04** 01010604 - *Recrutamento de Pessoal p/novos postos de trabalho (Pessoal contratado a termo).*

Assim:

Ao abrigo da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do regime jurídico anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal, o seguinte:

1 - Aprovação das verbas abaixo indicadas, destinadas a suportar os encargos com as alterações obrigatórias da posição remuneratória do Pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado:

1.1 - **No Órgão do Executivo e Estrutura de Assessoria Política e Apoio Instrumental:** A dotação de 620,00€ (seiscentos e vinte euros) prevista na classificação 0102 01010402 “*Alterações obrigatórias da posição remuneratória*”.

1.2 - **Na Unidade Administrativa e Financeira (UAF):** A dotação de 6.945,00€ (seis mil novecentos e quarenta e cinco euros) prevista na classificação 02 01010402 “*Alterações obrigatórias da posição remuneratória*”.

1.3 - **Na Unidade de Obras e Serviços Urbanos (UOSU):** A dotação de 12.496,00€ (doze mil quatrocentos e noventa e seis euros) prevista na classificação 03 01010402 “*Alterações obrigatórias da posição remuneratória*”.

1.4 - **Na Unidade de Ação Sociocultural (UASC):** A dotação de 18.745,00€ (dezoito mil setecentos e quarenta e cinco euros) prevista na classificação 04 01010402 “*Alterações obrigatórias da posição remuneratória*”.

1.5 - **No Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC):** A dotação de 2.287,00€ (dois mil e duzentos e oitenta e sete euros) prevista na classificação 05 01010402 “*Alterações obrigatórias da posição remuneratória*”.

2 - Aprovação das verbas abaixo indicadas, destinados a suportar os encargos com recrutamento de trabalhadores previstos no mapa de pessoal:

2.1 - **Na Unidade Administrativa e Financeira (UAF):** A dotação de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros) prevista na classificação 02 01010604 “*Pessoal contratado a termo - Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho*”, corresponde a uma eventual contratação a termo resolutivo certo de um Assistente Operacional (Rececionista), previstos no mapa de pessoal para 2019.

2.2 - **Na Unidade de Obras e Serviços Urbanos (UOSU):** A dotação de 10.000,00€ (dez mil euros) prevista na classificação 03 01010604 “*Pessoal contratado a termo - Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho*”, corresponde a uma eventual contratação a termo resolutivo certo de dois Técnicos superiores (SIG/Geógrafo e Eng.º do Ambiente) e um Assistente Operacional (Aux. de Serviços Gerais), previstos no mapa de pessoal para 2019.

2.3 - **Na Unidade de Ação Sociocultural (UASC):** A dotação de 36.100,00€ (trinta e seis mil e cem euros) prevista na classificação 04 01010604 “*Pessoal contratado a termo - Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho*”, corresponde a uma eventual contratação a termo resolutivo certo de três Assistentes Operacionais (um Aux. de Ação Educativa e dois Técnicos Aux. de Fisioterapia), previstos no mapa de pessoal para 2019.

3 – Que, o presente despacho depois de ratificado em reunião do Executivo, seja afixado nos locais próprios dos serviços e publicado no sítio eletrónico deste Município ([www.cm-barrancos.pt](http://www.cm-barrancos.pt)).

*Em 02/01/2019 – ass) João António Serranito Nunes, Presidente da CMB. ”*  
(Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

**Deliberação n.º 002/CM/2019 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, CONFORME PREVISTO NA LEI-QUADRO Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** A Lei-Quadro nº 50/2018, de 16 de Agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

Neste sentido, foram publicados onze diplomas setoriais referentes a transferência de competências, que infra se discriminam.

Como tal, existe a necessidade de, quanto a estes diplomas, submeter a apreciação da Assembleia Municipal a aceitação, ou não aceitação da transferência de competências e a necessária comunicação à DGAL entre os dias 31/01/2019 e 02/02/2019.

Assim, face ao exposto e considerando a insuficiente clarificação sobre as novas competências, bem como pelo facto de não serem conhecidos os montantes que o Governo transferirá para o poder local, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, para submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a não aceitação das transferências de competências em 2019.

(Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa).

**Deliberação n.º 003/CM/2018 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRANCOS E O AYUNTAMIENTO DE JEREZ DE LOS CABALLEROS, A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** É intenção do Município de Barrancos e do Ayuntamiento de Jerez de los Caballeros unir-se através de um protocolo oficial, para levar a termo ações de intercâmbio cultural, económico, social e de cooperação nos mais diversos sectores de interesse comum, através da realização de atividades que materializam essa vontade.

Considerando as relações que ao longo dos séculos e por numerosas circunstâncias têm unido estas localidades, criando laços de proximidade e amizade.

Considerando a localização estratégica de ambos municípios, que encontram no ecossistema do montado, na pecuária e na elaboração dos seus produtos um denominador comum.

Considerando que a união de esforços e vontades entre ambas partes constitui uma mais-valia para o desenvolvimento económico desta região e uma oportunidade para projetar o seu património material e imaterial.

Considerando que quer a Câmara Municipal de Barrancos, quer o Ayuntamiento de Jerez de los Caballeros, promovem eventos semelhantes, nomeadamente a "ExpoBarrancos - Feira do Presunto e dos Enchidos" e o "Salón del Jamón Ibérico" nos quais coincidem o mesmo protagonista, a mesma filosofia e os mesmos objetivos

comuns e convencidos que ambas as Feiras representam um estímulo ao desenvolvimento económico, social e cultural dos dois Municípios e poderão desencadear novas oportunidades de cooperação.

Conforme previsto na alínea t) do nº 1 do art. 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar a proposta de Acordo de Geminação deste Município com o Município Espanhol de Jerez de los Caballeros.

Assim face ao exposto e sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, o Acordo de Geminação deste Município com o Município Espanhol de Jerez de los Caballeros, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa).

**Deliberação n.º 004/CM/20198 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A PROPOSTA DE ATIVAÇÃO DO PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRANCOS E O O AYUNTAMIENTO DE FREGENAL DE LA SIERRA, A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Considerando os laços históricos e de amizade existentes e tendo em conta a vontade de ambas as partes de aprofundarem, revitalizarem e ampliarem esse relacionamento, fomentando formas de colaboração nos mais diversos domínios de interesse comum, decidiram o Município de Barrancos e o Ayuntamiento de Fregenal de la Sierra reativar o acordo de geminação, no âmbito do qual as duas localidades se comprometem a desenvolver ações de aproximação entre os cidadãos e as instituições. A Câmara Municipal de Barrancos e o Ayuntamiento de Fregenal de la Sierra desenvolverão programas e projetos de intercâmbio cultural, desportivo, social, educativo, turístico e empresarial, bem como ações de formação, com vista à difusão recíproca da cultura dos dois municípios e ao aproveitamento das oportunidades de cooperação.

Conforme previsto na alínea t) do nº 1 do art. 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar a ativação do Protocolo de Geminação deste Município com o Município Espanhol de Fregenal de la Sierra.

Assim face ao exposto, e sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, a ativação do Acordo de Geminação deste Município com o Município Espanhol de Fregenal de la Sierra, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

(Aprovada em minuta - doc. quatro da pasta anexa).

**Deliberação n.º 005/CM/20198 – APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES APRESENTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS (PAF – BARRANCOS) PROCESSO N.º 01/2019:** Submetido à votação, com base no parecer favorável da UASC e sob proposta do senhor Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, autorizar, ao abrigo e nos termos do regulamento do Programa municipal de apoio às Famílias de Barrancos (PAF – Barrancos), o seguinte:


1 - É deferido o pedido de pagamento de subvenção, pelo nascimento da bebé, INÊS GUERREIRO SEGÃO, requerido ao abrigo do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos (Versão consolidada - Deliberação n.º 10/AM/2008, de 29/4, alterada pela Deliberação n.º 5/AM/2009, de 29/4, Deliberação n.º 13/AM/2014, de 11/12 e Deliberação 1/AM/2016, de 29/2), no montante de 2.200,00 euros.

2 – De acordo com o artigo 7º do regulamento, a subvenção ora aprovada, cessa no final do quinto mês de vida da criança, salvo se a criança se encontrar a frequentar a Creche de Barrancos, a partir do sexto mês do nascimento inclusive.


3 - O pagamento será efetuado ao progenitor, Maria da Conceição Branquinho Guerreiro Segão, NIF 233 416 820, residente no Bairro da Floresta, n.º 8 em Barrancos, para o IBAN (conta bancária), indicada no formulário de candidatura.  
(Aprovada em minuta - doc. cinco da pasta anexa).

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE

  
(João António Serranito Nunes)

O SECRETÁRIO

  
(Francisco José Pelicano Rúbio)